

CONSULTA PÚBLICA 035 DE 19/08/2008

CONTRIBUIÇÕES FUNDAMENTADAS

ENTIDADE GERADORA DA CONTRIBUIÇÃO : RÁDIO MENSAGEM LTDA

LOCALIDADE DA OUTROGA : SÃO PAULO – SP

CANAL : 253

CLASSE : E3

FREQUENCIA : 98,5 MHZ

A PRESENTE CONTRIBUIÇÃO FUNDAMENTADA TEM POR OBJETIVO APRESENTAR A NOSSA TOTAL DISCORDANCIA COM A INCLUSÃO DO CANAL 255E NA FORMA COMO ESTÁ SENDO APRESENTADO NO PLANO BÁSICO DE FM DEVIDO A SITUAÇÃO PREJUDICIAL QUE IRÁ GERAR COM RELAÇÃO AO NOSSO CANAL 253. COMO FUNDAMENTO NECESSÁRIO E CONSISTENTE A NOSSA POSIÇÃO COM RELAÇÃO AO ASSUNTO TEMOS A APRESENTAR O SEGUINTE :

1. O ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 67, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998 - REGULAMENTO TÉCNICO PARA EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA TEM ENTRE AS SUAS FINALIDADES A DE GARANTIR QUE AS EMISSORAS JÁ EXISTENTES TENHAM PRESERVADAS POR LEI A QUALIDADE DO SEU SINAL EM SUA ÁREA DO CONTÔRNO PROTEGIDO CONFORME A SEGUIR :

3.6 - CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO

3.6.1 - CONTORNO PROTEGIDO

TODA EMISSORA TERÁ O SEU SINAL PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS, DENTRO DE SUA ÁREA DE SERVIÇO URBANA, DELIMITADA PELO CONTORNO 2, QUE CORRESPONDE AO LUGAR GEOMÉTRICO DOS PONTOS ONDE A INTENSIDADE DE CAMPO DO SINAL DA EMISSORA TEM O VALOR DE 66 dB μ (2 mV/m), E QUE SERÁ O SEU CONTORNO PROTEGIDO. PARA FINS DE CÁLCULO DE PROTEÇÃO. O CONTORNO 2, PARA SISTEMA ONIDIRECIONAL, É CONSIDERADO COMO UMA CIRCUNFERÊNCIA CUJO RAIOS É A DISTÂNCIA MÁXIMA AO CONTORNO PROTEGIDO, ESTABELECIDO NA TABELA I.

O CONTÔRNO PROTEGIDO DO CANAL 253 CLASSE “E3” É DE 44,0 KM. OBSERVANDO-SE ATRAVÉS DE UM MAPA VERIFICAMOS QUE O CANAL 255E PROPOSTO PARA INCLUSÃO NO PLANO BÁSICO TEM SEU CONTÔRNO INTERFERENTE, MESMO COM A LIMITAÇÃO PROPOSTA, CONTIDO DENTRO DO CONTORNO PROTEGIDO DO NOSSO CANAL .

VEJAMOS PORQUE :

3.6.2.1 - INTERFERÊNCIA ENTRE SINAIS DE FM

A PROTEÇÃO DAS EMISSORAS SERÁ CONSIDERADA COMO ASSEGURADA PARA UM SERVIÇO LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, QUANDO, NO SEU CONTORNO PROTEGIDO, A

RELAÇÃO ENTRE O SINAL DESEJADO E CADA UM DOS SINAIS INTERFERENTES TIVER, NO MÍNIMO, O VALOR INDICADO NA TABELA II, EM FUNÇÃO DA FREQUÊNCIA DO SINAL INTERFERENTE.

TABELA II
RELAÇÕES DE PROTEÇÃO
(SINAL DESEJADO/SINAL INTERFERENTE)

Δf (kHz) RELAÇÕES DE PROTEÇÃO CANAIS ADJACENTES + - 400

LINEAR	dB
1:22,4	-27

Δf = DIFERENÇA ENTRE A FREQUÊNCIA DO SINAL DESEJADO E A FREQUÊNCIA DO SINAL INTERFERENTE.

ASSIM O MÁXIMO SINAL ADMISSÍVEL NO CONTORNO PROTEGIDO DO CANAL 253 É DE :

66 dBu + 27 dB = 93 dBu , VALOR QUE É FACILMENTE ULTRAPASSADO PELO CONTORNO INTERFERENTE DO CANAL 255E.

O CANAL 255E PROPOSTO PARA INCLUSÃO NO PLANO BÁSICO TEM A SUA COORDENADA GEOGRÁFICA AMARRADA EM “OBSERVAÇÃO” :

LATITUDE : 23° 29’ 03” S

LONGITUDE : 46° 12’ 08” W

LIMITAÇÃO NO SETOR DE 241° A 277° DE 24KW ERP.

ATRAVÉS DE UM MAPA ALTIMÉTRICO VERIFICAMOS QUE A ALTITUDE DESSE PONTO É DE 1.095,0 MTS, OU SEJA UMA DAS MAIORES ALTITUDES DA REGIÃO, NÃO HAVENDO PRATICAMENTE BLOQUEIO NENHUM NA DIREÇÃO DO SETOR DE LIMITAÇÃO DE 241° A 277° COM 24,0 KW ERP CONFORME PROPOSTO.

A LIMITAÇÃO PROPOSTA É TOTALMENTE INSUFICIENTE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO NOSSO SINAL DENTRO DO NOSSO CONTORNO PROTEGIDO.

A DISTANCIA DO LOCAL DE TRANSMISSÃO PROPOSTO PARA O CANAL 255E (COORDENADAS GEOGRÁFICAS AMARRADA) ATÉ O CONTORNO PROTEGIDO DO NOSSO CANAL 253 É DE APENAS 3,0 KM, PORTANTO INSIGNIFICANTE EM TERMOS DE BLOQUEIO DE INTERFERENCIA.

INVERSAMENTE NOS É PROPOSTO UMA LIMITAÇÃO DE POTENCIA DE 11,50 KW NO SETOR DE 70° A 91° CORRESPONDENTE A ZONA LESTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO. NESTA SITUAÇÃO TEREMOS NOSSA POTENCIA REDUZINDA EM ¼ DO SEU VALOR ATUAL O QUE É MUITO SIGNIFICATIVO.

ASSIM VEJAMOS O QUADRO QUE SE DELINEIA : NOSSO SINAL SERÁ ENORMEMENTE REDUZIDO EM UMA ÁREA QUE TEMOS PROTEÇÃO GARANTIDA CONFORME NORMA TÉCNICA ATUAL E ALÉM DISSO ESTAREMOS SOFRENDO FORTE INTERFERENCIA DO SINAL VINDO DO CANAL 255E DEVIDO SUA POSIÇÃO GEOGRÁFICA E POTENCIA EM NOSSA DIREÇÃO.

HAVERÁ UMA DEGRADAÇÃO GRANDE NA QUALIDADE DE NOSSO SINAL NA REGIÃO EM QUESTÃO, SENDO NOSSOS OUVINTES TAMBÉM GRANDEMENTE PREJUDICADOS POIS NÃO TERÃO A MESMA QUALIDADE DE SOM E EM MUITOS LOCAIS NÃO TERÃO MAIS NOSSO SINAL.

TAL SITUAÇÃO VAI EXATAMENTE NO CAMINHO OPOSTO DOS OBJETIVOS PRIMORDIAIS DO REGULAMENTO TÉCNICO PARA EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA QUAL SEJA :

1. INTRODUÇÃO

1.1 - OBJETIVO

ESTE REGULAMENTO TEM POR OBJETIVO DISCIPLINAR A UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE 87,8 A 108 MHZ, NO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA E EM SERVIÇOS NELA EXECUTADOS, PARA:

A) PROPICIAR AOS OUVINTES UM MELHOR SERVIÇO, COM BOA QUALIDADE DE REPRODUÇÃO E RECEPÇÃO MAIS CONFORTÁVEL;

B) EVITAR INTERFERÊNCIAS OBJETÁVEIS SOBRE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES REGULARMENTE AUTORIZADOS;

C) REDUZIR OS RISCOS DE DANOS FÍSICOS ÀS PESSOAS;

D) ESTABELECEER REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, A FIM DE, ALÉM DE ATENDER AS ALÍNEAS ANTERIORES, RACIONALIZAR SUA PRODUÇÃO INDUSTRIAL.

SOMOS UM SERVIÇO REGULARMENTE AUTORIZADO CONFORME A LEI E AMPARADOS POR UM REGULAMENTO TÉCNICO EM VIGOR QUE DEFINE CLARAMENTE OS PARAMETROS TÉCNICOS QUE DEVEM SER PRESERVADOS EM NOSSO CONTÔRNO PROTEGIDO.

TRAÇANDO UM PARALELO COM A SITUAÇÃO EM QUESTÃO JÁ FORAM FEITAS DIVERSAS DENÚNCIAS CONTRA RÁDIOS PIRATAS EM FREQUÊNCIAS COM ESPAÇAMENTO DE + 400 KHZ E QUE INTERFEREM EM NOSSO SINAL DENTRO DO CONTORNO PROTEGIDO PREJUDICANDO A QUALIDADE DE SOM PARA NOSSOS OUVINTES.

O CANAL 255E COMO PROPOSTO IRÁ PROVOCAR UM DESEQUILÍBRIO NA HARMONIA EXISTENTE ENTRE CANAIS JÁ APROVADOS NO PLANO BÁSICO.

ASSIM SUGERIMOS, PARA QUE A HARMONIA ATUAL PERMANEÇA, QUE O CANAL 255E PROPOSTO PARA INCLUSÃO NO PLANO BÁSICO SEJA EXCLUÍDO DA CONSULTA PÚBLICA N. 035 DE 19/08/2008 E NÃO INCLUÍDO NO PLANO BÁSICO DE "FM".

SÃO PAULO, 12 DE SETEMBRO DE 2008

VALDIR DA CUNHA
CREA : 0600530013
FONE/FAX : (35) 3855.1445
e-mail : valdir@meissatelecom.com.br